

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 664, DE 2011

Denomina Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia, o Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas - SP.

**Autor:** Deputado NELSON MARQUEZELLI

**Relator:** Deputado EDINHO ARAÚJO

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marquezelli, visa denominar Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia, o Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas - SP.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 08 de junho de 2011, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição, nos termos do parecer do relator, que apresentou uma emenda.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Orestes Quércia foi um homem público que marcou a política nacional no século XX e início do século XXI, seja como prefeito de Campinas, cidade na qual iniciou seus estudos, participou da militância estudantil e iniciou sua vida profissional, ou nas outras funções que exerceu ao longo de sua produtiva carreira política, de alcance nacional.

Conquistou pelo voto os mais variados cargos públicos – vereador, prefeito, deputado estadual, senador e governador do estado de São Paulo.

Foi protagonista da primeira vitória eleitoral das oposições ao regime militar, ao se eleger pelo MDB, em 1974, para representar São Paulo no Senado Federal, vencendo o favorito, Carvalho Pinto. Como registra o nobre autor, foram 4,6 milhões de votos contra 1,6 milhão de seu oponente.

Participou das campanhas da Direta Já e de Tancredo Neves ao colégio eleitoral.

Teve sempre um olhar para o interior e para os municípios.

Trata-se, pois, de merecida homenagem – assim também reconhecida pelos nobres Deputados Gastão Vieira e Dr. Ubiali, que me precederam na relatoria desta proposição, mas cujos pareceres não chegaram a ser votados pela antiga Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 664, de 2011, nos termos do parecer da Douta Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

Deputado EDINHO ARAÚJO  
Relator